

Câmara Municipal de Boa Vista
Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 107/17.

Projeto de Lei Nº: 067, de 10 de maio de 2017.

Autor: Ver: Wagner Feitosa.

Dispõe Sobre:

Institui e Insere no Calendário Municipal de Eventos do Município de Boa Vista o "Dia dos Desbravadores", a ser comemorado no terceiro sábado de Setembro, e dá outras providências.

Providenciado através do Ofício
Nº 138 de 03/07/17
Isiane

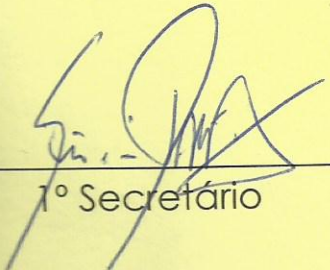
Transformado em Lei Municipal
Nº:

1780, de 23 de agosto de 2017

Providenciado através do Ofício
Nº 177 de 23/08/17
Isiane

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

Nº 4477 DE 31/08/17
PÁG. 97


1º Secretário

"Brasil - Do Caburaí ao..."

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 12h 50m

DO DIA: 10/05/2017

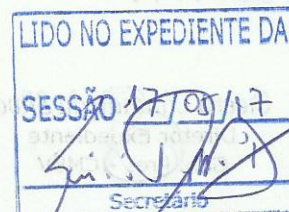
ASS: *Marcos Aurélio*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR WAGNER FEITOSA

Processo n.º 107 /17



PROJETO DE LEI N.º 67 /17

DE 10 DE MAIO DE 2017

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O “DIA DOS DESBRAVADORES”, a ser comemorado no terceiro sábado de setembro, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído no **Calendário Municipal** de eventos do Município de Boa Vista o “**DIA DOS DESBRAVADORES**”, entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 15 anos de idade, que deverá se comemorar no terceiro sábado de setembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos organizadores do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de maio de 2017.

VEREADOR WAGNER FEITOSA

- Vereador/SD -

A SG1 para providências
de ordem.

Cicero Cândido da Silva
Diretor Expediente
Gab. Pres - CMBV



PROTÓCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBEMOS
DO DIA
ASSINADO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LABORATÓRIO DO VEREADOR WAGNER FEITOSA

Protocolo nº 121

EXCETO DE LIT.

INSTITUI E DOTA NO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA DO MUNICÍPIO
DE BOA VISTA DO MUNICÍPIO

ALTERNATIVAS DE BOA VISTA DO MUNICÍPIO
ALTERNATIVAS DE BOA VISTA DO MUNICÍPIO

Art. 1º - Fica instituído no Município de Boa Vista do Município de
Boa Vista do Município de Boa Vista do Município de Boa Vista do Município de
Boa Vista do Município de Boa Vista do Município de Boa Vista do Município de
Boa Vista do Município de Boa Vista do Município de Boa Vista do Município de
Boa Vista do Município de Boa Vista do Município de Boa Vista do Município de

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente artigo são de responsabilidade do
Município de Boa Vista do Município de Boa Vista do Município de Boa Vista do Município de

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogamos as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de maio de 2017.

VEREADOR WAGNER FEITOSA

- Vereador -

estes em todas as atividades desenvolvidas. A filosofia educacional do clube destaca ainda que os juvenis aprendem mais efetivamente numa atmosfera positiva, feliz e segura.

As atividades dentro e fora da reunião regular do clube focam o desenvolvimento físico. Desenvolvem-se jogos, atividades recreativas e brincadeiras, que incentivam a prática de exercícios. Até mesmo atividades tradicionais da reunião regular, como a ordem unida, prezam pelo aspecto físico, conjugado com o desenvolvimento mental.

Como parte do desenvolvimento mental incentiva-se o juvenil a estudar e desenvolver as classes e especialidades, que são análogas a séries e disciplinas escolares. Embora compreendam também os aspectos físico e espiritual, as classes e especialidades trazem um maior benefício no âmbito mental ao desbravador, pois proporcionam um aprendizado ampliado sobre os mais diversos assuntos.

O reconhecimento dessa data servirá para lembrar o trabalho que acontece em mais de 90.000 clubes de Desbravadores que conta com mais de dois milhões de participantes. Há mais de 60 anos os clubes de desbravadores mantêm jovens, crianças e adolescentes longe de drogas, do álcool e perto da natureza e em contato com ações sociais importantes.

No Brasil são mais de 9.000 clubes e mais de 300.000 participantes, trazendo para a realidade do estado de Roraima, o Clube de Desbravadores tem 28 anos desde a sua largada em 1989, o departamento tem avançado largamente em quase todos os municípios do estado, hoje com aproximadamente 66 clubes com 2.300 participantes tem sido evidenciado um grande êxito para famílias e sociedade.

O Clube dos “Desbravadores” funciona e está instalado na Igreja Adventista do 7º Dia, situada à Rua Puraquê, nº 1612, Bairro: Santa Tereza, com CNPJ nº 11.200.726/0001-94.

Esse projeto realiza encontros todos os sábados e domingos com crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos que se desenvolvem nas áreas físicas, mental, social e espiritual, não importando a classe social, religião ou crença.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, instituindo no Calendário Municipal de eventos do Município de Boa Vista o “**DIA DOS DESBRAVADORES**”, entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de maio de 2017.



VEREADOR WAGNER FEITOSA

- Vereador/SD -



estes em todas as atividades desenvolvidas. A filosofia educacional do clube destaca ainda que os juvenis aprendem mais efetivamente numa atmosfera positiva, feliz e segura.

As atividades dentro e fora da reunião regular do clube focam o desenvolvimento físico. Desenvolvem-se jogos, atividades recreativas e brincadeiras, que incentivam a prática de exercícios. Até mesmo atividades tradicionais da reunião regular, como a ordem unida, prezam pelo aspecto físico, conjugado com o desenvolvimento mental.

Como parte do desenvolvimento mental incentiva-se o juvenil a estudar e desenvolver as classes e especialidades, que são análogas a séries e disciplinas escolares. Embora compreendam também os aspectos físico e espiritual, as classes e especialidades trazem um maior benefício no âmbito mental ao desbravador, pois proporcionam um aprendizado ampliado sobre os mais diversos assuntos.

O reconhecimento dessa data servirá para lembrar o trabalho que acontece em mais de 90.000 clubes de Desbravadores que conta com mais de dois milhões de participantes. Há mais de 60 anos os clubes de desbravadores mantêm jovens, crianças e adolescentes longe de drogas, do álcool e perto da natureza e em contato com ações sociais importantes.

No Brasil são mais de 9.000 clubes e mais de 300.000 participantes, trazendo para a realidade do estado de Roraima, o Clube de Desbravadores tem 28 anos desde a sua largada em 1989, o departamento tem avançado largamente em quase todos os municípios do estado, hoje com aproximadamente 66 clubes com 2.300 participantes tem sido evidenciado um grande êxito para famílias e sociedade.

O Clube dos “Desbravadores” funciona e está instalado na Igreja Adventista do 7º Dia, situada à Rua Puraquê, nº 1612, Bairro: Santa Tereza, com CNPJ nº 11.200.726/0001-94.

Esse projeto realiza encontros todos os sábados e domingos com crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos que se desenvolvem nas áreas físicas, mental, social e espiritual, não importando a classe social, religião ou crença.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, instituindo no Calendário Municipal de eventos do Município de Boa Vista o “**DIA DOS DESBRAVADORES**”, entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 10 de maio de 2017.



VEREADOR WAGNER FEITOSA

- Vereador/SD -

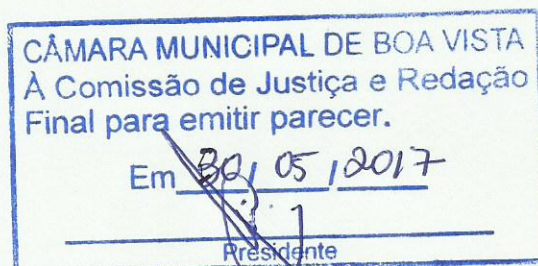




Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

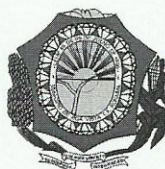
Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Asses a relatoria do referido
PROJETO em 01/06/2017

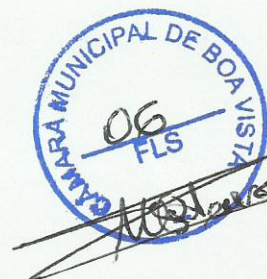
Ítalo Otávio
Vereador





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

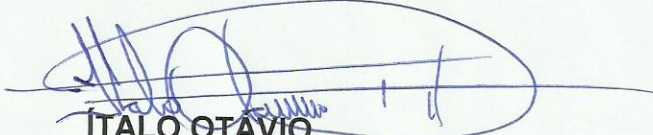


NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 067, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA “O DIA DOS DESBRAVADORES” A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 02 DE JUNHO DE 2017.


ÍTALO OTÁVIO
Vereador - Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO



NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 067, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA “O DIA DOS DESBRAVADORES” A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, DOIS DE JUNHO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO

PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA

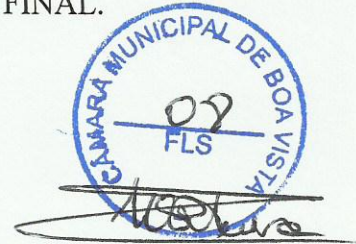
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA



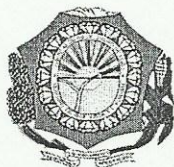
ÀS DEZESSETE HORAS DO DIA DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIACÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 067, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, QUE DISPÕE SOBRE: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA “O DIA DOS DESBRAVADORES” A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR. XX

ÍTALO OTÁVIO

PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA

SECRETÁRIO



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 07/06/2017
[Assinatura]
Presidente



*Arco a relatoria do referido
Projeto de lei em 12/06/2017.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR
[Assinatura]
Aderval da Rocha Ferreira Filho
VEREADOR - PSD

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
presente proposição da Comissão:
Permanente de Educação
Cultura, Esporte e Juventude
Boa Vista - RR, 14/06/2017



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

PARECER DO RELATOR



NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 067, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA “O DIA DOS DESBRAVADORES”, A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE PRESENTE PROJETO DE LEI SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 12 DE JUNHO DE 2017.

**ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
VEREADOR – RELATOR**



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DA COMISSÃO



NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 067, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, NO QUE DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA “O DIA DOS DESBRAVADORES”, A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLENÁRIO DACÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, 12 DE JUNHO DE 2017.

ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO

Presidente-Relator

LINOBERG ALMEIDA

Vice-Presidente

JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE

Membro



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



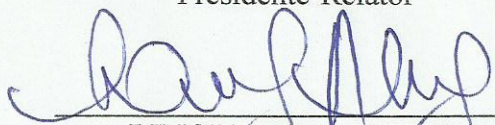
ATA

AS OITO HORAS DO DIA 12 DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – PRESIDENTE – LINOBERG ALMEIDA – VICE PRESIDENTE E JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE – MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU A APRECISÃO O PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 067, DE 10 DE MAIO 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, QUE DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA “O DIA DOS DESBRAVADORES”, A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADO.

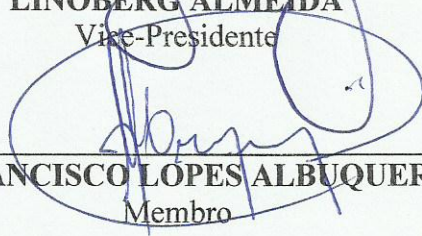
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, 12 DE JUNHO DE 2017.



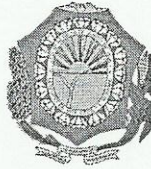
ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO
Presidente-Relator



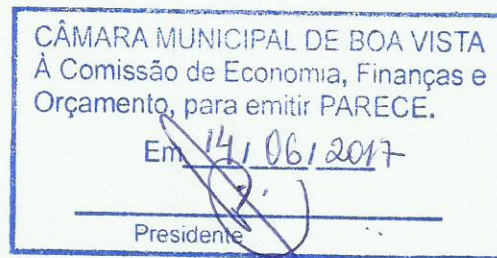
LINOBERG ALMEIDA
Vice-Presidente



JOSÉ FRANCISCO LOPES ALBUQUERQUE
Membro

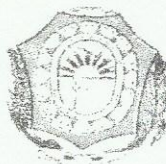


Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento



Designo o Senador
Albuquerque para a
relatoria desse Projeto
de Lei Nº 067/17 de
10 de maio de 2017


Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 067/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, QUE DISPOE SOBRE: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O “DIA DOS DESBRAVADORES ” A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER

Boa Vista, 14 de junho de 2017

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
RELATOR



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

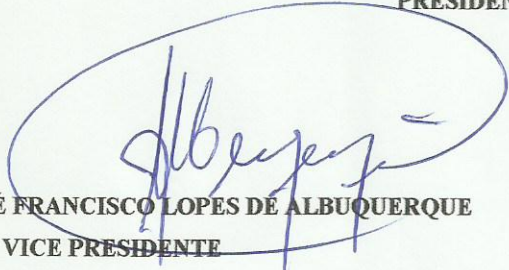


CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 067/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, QUE DISPOE SOBRE: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O “DIA DOS DESBRAVADORES” A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

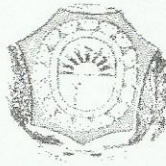
ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORAVEL AO PARECER DO RELATOR VEREADOR WAGNER SILVA FEITOSA

É O PARECER


VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

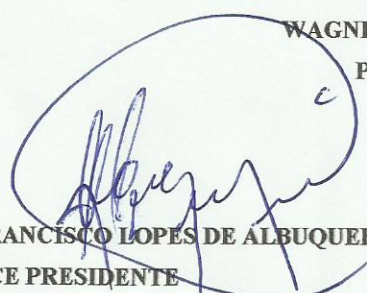
COMISSÃO PERMANENTE

ATA



ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA - MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 067/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER FEITOSA, QUE DISPOE SOBRE: “INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O “DIA DOS DESBRAVADORES” A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 14 DE JUNHO DE 2017.


WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE


VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE


VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 067/2017

Autoria : Wagner Feitosa

Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA DOS DESBRAVADORES", A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 40ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017

Data : 21/06/2017 - 10:55:30 às 10:56:12

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 17 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:55:39
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:55:37
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:55:45
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	10:55:33
27	Genilson Costa	SD	Sim	10:55:37
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:55:38
29	Idazio da Perfil	PP	Não Votou	
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Sim	10:55:35
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:55:33
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:55:47
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:55:40
32	Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:55:36
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:55:34
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:55:44
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:55:37
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:55:38
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:55:44

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	0	16

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 067/2017
Autoria : Wagner Feitosa

Ementa : DISPÕE SOBRE: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA DOS DESBRAVADORES", A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Reunião : 41ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017
Data : 27/06/2017 - 12:48:25 às 12:49:21
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes 19 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Não Votou	
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	12:48:43
25	Dra. Magnólia	PPS	Sim	12:48:48
27	Genilson Costa	SD	Sim	12:49:01
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	12:48:38
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	12:48:31
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	12:48:32
8	Júlio Medeiros	PTN	Presidente	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	12:48:36
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	12:48:39
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	12:48:47
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	12:48:52
33	Professor Linoberg	REDE	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	12:48:43
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	12:48:59
35	Rondinele Tambasa	SD	Sim	12:48:45
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	12:48:36
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	12:48:40
38	Zélio Mota	PSD	Sim	12:48:56

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	0	16

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
1º Secretário: Rômulo Amorim



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº. 067, DE 10 DE MAIO DE 2017.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.



INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O “DIA DOS DESBRAVADORES”, A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal de eventos do Município de Boa Vista o “Dia dos Desbravadores”, entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 15 anos de idade, que deverá se comemorar no terceiro sábado de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos organizadores do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 138/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 03 de julho de 2017.

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.



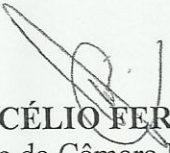
Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 067/2017.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 067, de 10 de maio de 2017, que dispõe sobre: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA DOS DESBRAVADORES", A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 04 / 07 / 17
HORA: 10:20
Ass.: Cacilda
Cacilda Silva Carneiro
Assistente 1
Matrícula nº 41.479



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA
"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO ____/____/____

1º Secretário

OFÍCIO Nº 25718 /2017 – PGM/PROADL

Boa Vista, 22 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

NESTA/

Assunto: Resposta ao Ofício nº 196/2017/SGL/CMBV.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 196/2017/SGL/CMBV, de 18 de agosto de 2017, seguem abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

Lei nº 1.779– PL nº 043/2017 – Legislativo

Lei nº 1.780– PL nº 067/2017 – Legislativo

Lei nº 1.782– PL nº 068/2017 – Legislativo

Lei nº 1.783– PL nº 070/2017 – Legislativo

Em tempo, informo que os Projetos de Lei nº 38/2017 e 63/2017 – Legislativo, foram vetados por parte deste Poder Executivo e suas respectivas mensagens de veto encaminhadas à CMBV por meio do Ofício nº 24723/2017 – GAB/PGM, recebidos no dia 15 de agosto por este Poder Legislativo e que ainda se encontravam dentro do prazo para sanção ou veto, uma vez que durante o recesso Legislativo os prazos são suspensos. Assim, para fornecer número de Lei para os supracitados Projetos de Lei se faz necessário que seja informado a este Poder Executivo se os vetos foram ou não apreciados e/ou mantidos.

Atenciosamente,


ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO

Procurador do Município

Chefe da Procuradoria Administrativa e Legislativa

PRESIDÊNCIA

Recebido em 23/08/17

Às 12:03 horas

Rubrica: Fulyane Kelen

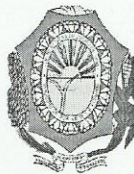
PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 11 6 38 19

DO DIA: 23/08/2017

ASS: Maurício Araújo



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



LEI Nº 1.780, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA DOS DESBRAVADORES", A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal de eventos do Município de Boa Vista o "Dia dos Desbravadores", entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 15 anos de idade, que deverá se comemorar no terceiro sábado de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos organizadores do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 23 de agosto de 2017.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 177/2017/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 23 de agosto de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.



Assunto: Envio da Lei n.º 1.780, de 23 de agosto de 2017.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial da Lei n.º 1.780, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA DOS DESBRAVADORES", A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Mesa Diretora, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Bem como, informo o envio da referida Lei Promulgada para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABINETE-SMAG ENTREGUE
EM: 24/08/17
HORAS: 11:40
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA
"BRASIL: DO CABURÁ AO CHUÍ"

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO 29/01/17
1º Secretário

OFÍCIO Nº 25718 /2017 – PGM/PROADL

Boa Vista, 22 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

NESTA/

Assunto: Resposta ao Ofício nº 196/2017/SGL/CMBV.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atendimento ao Ofício nº 196/2017/SGL/CMBV, de 18 de agosto de 2017, seguem abaixo os números de Leis solicitados para sanção e publicação.

Lei nº 1.779– PL nº 043/2017 – Legislativo

Lei nº 1.780– PL nº 067/2017 – Legislativo

Lei nº 1.782– PL nº 068/2017 – Legislativo

Lei nº 1.783– PL nº 070/2017 – Legislativo

Em tempo, informo que os Projetos de Lei nº 38/2017 e 63/2017 – Legislativo, foram vetados por parte deste Poder Executivo e suas respectivas mensagens de veto encaminhadas à CMBV por meio do Ofício nº 24723/2017 – GAB/PGM, recebidos no dia 15 de agosto por este Poder Legislativo e que ainda se encontravam dentro do prazo para sanção ou veto, uma vez que durante o recesso Legislativo os prazos são suspensos. Assim, para fornecer número de Lei para os supracitados Projetos de Lei se faz necessário que seja informado a este Poder Executivo se os vetos foram ou não apreciados e/ou mantidos.

Atenciosamente,

ANTONIO CLÁUDIO C. THEOTÔNIO

Procurador do Município

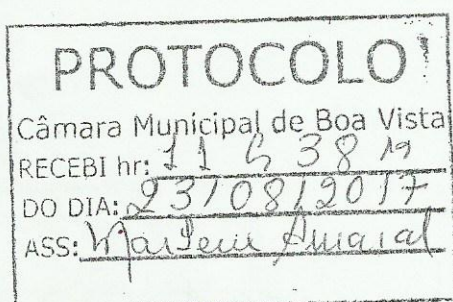
Chefe da Procuradoria Administrativa e Legislativa

PRESIDÊNCIA

Recebido em 23/08/17

Às 12:03 horas

Rubrica: *Fellyane Kelen*



LEI Nº 1.780, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O "DIA DOS DESBRAVADORES", A SER COMEMORADO NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal de eventos do Município de Boa Vista o "Dia dos Desbravadores", entidade sem fins lucrativos que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 15 anos de idade, que deverá se comemorar no terceiro sábado de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos organizadores do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 23 de agosto de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.782, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, O "CAMPEONATO DE BÍBLIA DA UMAD" (UNIÃO DE MOCIDADE DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS) A SER REALIZADO ANUALMENTE NESTA CAPITAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- É instituído e incluído no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Boa Vista, o "Campeonato de Bíblia da UMAD" (União de Mocidade das Assembleias de Deus).

Parágrafo único. A data a ser realizado o presente evento, será anualmente no sábado e domingo da "semana santa", também denominados de "sábado e aleluia" e "domingo de páscoa".

Art. 2º- A realização do presente evento é de responsabilidade exclusiva da Igreja evangélica Assembleia de Deus, não gerando qualquer ônus para o erário público municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 23 de agosto de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 1.783, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Boa Vista a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil, nos dias 12 a 16 de junho de cada ano.

Art. 2º - A Semana a qual se refere o artigo anterior, têm como objetivo fortalecer a Política de Intersetorialidade da rede de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil no Município de Boa Vista.

Art. 3º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil, será realizada com palestras, seminários, visitas as Escolas do Município de Boa Vista, caminhadas, passeatas, carreatas, audiência pública e campanhas de conscientização com toda a sociedade contra o trabalho infantil, seus riscos e danos.

Art. 4º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil, traz referência ao dia 12 de junho, em que se faz alusão ao dia Internacional de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de agosto de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL A VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 811/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) Júlio César Medeiros Lima, à cidade de Manaus-AM, no período de 26 a 28 de julho/2017, para realizar visita técnica a Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 17 de julho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL A VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 812/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

48

TA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Giovana Cristina Almeida Silva, à cidade de Manaus-AM, no período de 10 a 14 de julho/2017, para realizar visita técnica a Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 22 de junho de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL A VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 887/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mathaus Coutinho Saraiva - Assessor da Procuradoria, para fiscalizar o Processo nº 240/2017, referente a Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição de peças por outras novas e originais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 28 de agosto de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL A VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 254/2017 - CMBV.

ESPÉCIE: Contrato n.º. 015/2017 - PROGE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ministrar cursos voltados para o Desenvolvimento Humano e Aperfeiçoamento Pessoal a base nas técnicas de PNL (Programação Neurolinguística), direcionados aos servidores e vereadores desta Casa Legislativa, com inscrições cursadas até o final do exercício de 2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 66.939,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.001 2.002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitidas, respectivamente, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 179, Modalidade: Global, no valor de Estimado R\$ 66.939,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais), para o exercício de 2017;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: SUPERAÇÃO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTD.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL A VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

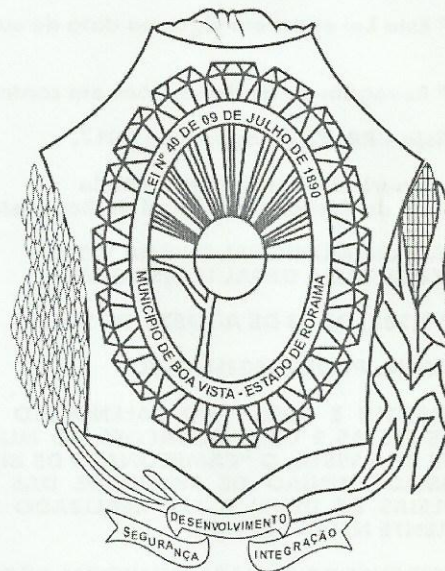
Cotação de Preços nº. 003/2017

A Câmara Municipal de Boa Vista, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanente específico, cito: 01 geladeira, 01 freezer horizontal, 01 Jogo de Caldeirão Panela Industrial Alumínio Nº 26 28 30, 01 fogão de quatro bocas, 02 bebedouros com duas torneiras e 01 depurador de ar, visando atender às necessidades de suporte de atividades deste Poder Legislativo Municipal.

O detalhamento, características e descrições dos materiais almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na sede da Câmara Municipal de Boa Vista, Palácio João Evangelista Pereira de Melo, localizado na Avenida Capitão Ene Garcês, nº. 992, bairro Centro, CEP 69.301-160, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o QUARTO DIA ÚTIL contado dessa publicação, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 003/2017.

Câmara Municipal de Boa Vista - RR, 30 de agosto de 2017.

Carlos Vitor Vilhena Filho
Presidente da CPL - CMBV



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricélio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.